



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N° 769, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.197/PGJ, de 05/11/2009, publicada no D.O.U. de 09/11/2009, e tendo em vista o que consta no Processo n° 08190.153109/11-97;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da [Portaria DG n° 979, de 27 de julho de 2011](#), publicada no DOU de 29 de julho de 2011, da seguinte forma:

Onde se lê: "...vantagem pessoal nominalmente identificada correspondente a 10/10 (dez décimos) de FC-03..."

Leia-se: "...vantagem pessoal nominalmente identificada correspondente a 6/10 (seis décimos) de FC-03..."

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES